

Instrução Criminal e Departamento de Investigação e Acção Penal do Porto, autorizada a permuta para idêntico lugar, dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca e de Família e Menores de Matosinhos.

Maria Isolina Martins Maciel da Silva, Técnica de Justiça-Adjunta, dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca e de Família e Menores de Matosinhos, autorizada a permuta para idêntico lugar, dos Serviços do Ministério Público dos Juízos Criminais do Tribunal de Instrução Criminal e Departamento de Investigação e Acção Penal do Porto

Aceitação: dois dias

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho n.º 15627/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no licenciado Paulo Manuel Sales Moimenta de Carvalho, subdirector-geral dos Serviços Prisionais a competência para coordenar e superintender as actividades das áreas da execução de medidas privativas da liberdade, de segurança e vigilância penitenciária e praticar os actos necessários ao seu desenvolvimento, designadamente:

1.1 — Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua directa dependência e autorizar as deslocações dos funcionários e agentes em exercício de funções naquelas áreas, aos serviços externos desta Direcção-Geral e a outros organismos públicos ou privados, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo antecipadas ou não, e o abono das despesas de transporte, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.

1.2 — No âmbito da coordenação e superintendência das actividades da área de execução de medidas privativas da liberdade:

- a) Autorizar a afectação aos estabelecimentos prisionais e transferências dos reclusos nos termos previstos nos artigos 7.º, 10.º, 11.º e 13.º, 115.º e no n.º 5 do artigo 210.º do Decreto-Lei n.º 265/79, de 1 de Agosto;
- b) Decidir sobre o local de internamento imposto nos termos previstos pelo artigo 202.º, n.º 2 do Código de Processo Penal;
- c) Decidir sobre a afectação dos internados declarados inimputáveis aos estabelecimentos e unidades de saúde mental;
- d) Decidir sobre a afectação prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 487.º do Código de Processo Penal;
- e) Autorizar as saídas previstas nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 265/79, de 1 de Agosto;
- f) Autorizar a saída de reclusos, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 265/79, de 1 de Agosto;
- g) Autorizar a saída de reclusos, prevista no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 265/79, de 1 de Agosto;
- h) Autorizar a saída de reclusos, prevista no artigo 62.º-A do Decreto-Lei n.º 265/79, de 1 de Agosto.

1.3 — No âmbito da coordenação e superintendência da actividade da área de segurança e vigilância penitenciária:

- a) Autorizar a distribuição e transferência do pessoal do corpo da guarda prisional, nos termos previstos no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 174/93, de 12 de Maio, e nos respectivos regulamentos;
- b) Autorizar o regime de substituição previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 174/93, de 12 de Maio;
- c) Conceder as folgas e louvores previstos no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 174/93, de 12 de Maio;
- d) Designar o pessoal motorista, de telecomunicações e de electrónica, nos termos previstos no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 174/93, de 12 de Maio;
- e) Autorizar todas as deslocações do pessoal do corpo da guarda prisional, em território nacional, incluindo as deslocações às regiões autónomas decorrentes do processo de remoção de reclusos, bem como o abono das despesas de transporte, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.

2 — Deogo no licenciado Paulo Manuel Sales Moimenta de Carvalho a competência para autorizar a frequência de acções de formação constantes do Plano de Formação por mim aprovado, bem como a dispensa de serviço para a frequência de acções de formação que não determinem encargos para o serviço, relativamente ao pessoal que integra a Direcção de Serviços de Execução de Medidas Privativas da Liberdade e Direcção de Serviços de Segurança e ao pessoal do Corpo da Guarda Prisional.

3 — Deogo no licenciado Paulo Manuel Sales Moimenta de Carvalho a competência para representar a Direcção-Geral junto do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, IP, no que respeita à implementação e acompanhamento da execução dos Programas de Reforma do Parque Penitenciário e de Eliminação do Balde Higiénico.

4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação nos Directores de Serviços, das competências referidas na alínea a), b), c) e d) do n.º 1.2, na alínea a) do n.º 1.3, e ainda nas seguintes matérias:

a) Alteração de regimes abertos voltados para o exterior (RAVE) já concedidos nos termos previstos na alínea a) do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 265/79, de 1 de Agosto, desde que a mesma não modifique substancialmente o respectivo despacho de concessão, nomeadamente, alteração de horários e pedidos excepcionais de trabalho aos sábados e domingos e dias feriados;

b) Saída de reclusos com custódia para participação em actividades de índole recreativa ou cultural que contribuam para a reintegração social, nos termos previstos na alínea b) do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 265/79, de 1 de Agosto.

5 — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do despacho n.º 10711/2008, de 1 de Abril de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 11 de Abril, subdeogo no mesmo subdirector-geral as seguintes competências:

- a) Autorizar as visitas a reclusos de nacionalidade estrangeira, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 265/79, de 1 de Agosto;
- b) Autorizar o internamento em estabelecimento hospitalar não prisional, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 265/79, de 1 de Agosto.

6 — O presente despacho produz efeitos a 11 de Fevereiro de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo subdirector-geral Paulo Manuel Sales Moimenta de Carvalho, no âmbito das competências agora delegadas e subdelegadas.

6 de Maio de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Clara Albino*.

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Aviso (extracto) n.º 17384/2008

Nos termos do artigo único da Portaria n.º 237/2007, de 8 de Março, e por meu despacho de 16 de Maio de 2008, faz-se público que foi, em 19-05-2008, anexado o Cartório Notarial de Lagoa (Açores), à Conservatória dos Registos Civil e Predial da mesma localidade.

28 de Maio de 2008. — O Presidente, *António Figueiredo*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 17385/2008

Nos termos do artigo 61.º e 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro e dos artigos 24.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, torna-se público que deu entrada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) um pedido de utilização dos recursos hídricos com o fim de captar água da ribeira da Tanha, sub-bacia do Corgo, bacia do Douro, para a produção de energia hidroeléctrica através da implantação de infra-estruturas hidráulicas nas freguesias de Nogueira e Abaças, no concelho de Vila Real, com as seguintes características:

Barragem com cerca de 5 metros de altura acima da fundação a construir na ribeira da Tanha, com as coordenadas M=236 045 m e P=474 370m (sistema Hayford-Gauss Militar), criando uma albufeira com um NPA de 345.00 m;

O edifício da central está implantado na margem esquerda da ribeira da Tanha, com as coordenadas M=235 372 m e P=473 524 m (sistema Hayford-Gauss Militar), sendo a restituição à cota 250.00 m.

Convidam-se todos os interessados para, querendo, requerer junto da CCDR-N, um idêntico pedido de atribuição de concessão com o objecto e finalidade ora publicitada, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme prevê na alínea d) do mesmo número do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.

Convidam-se ainda todos os interessados que se julguem lesados com a referida pretensão, para, querendo, apresentar, por escrito as suas objecções à atribuição da mencionada utilização, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Para informações complementares, os interessados deverão dirigir-se:

CCDRNorte, Rua Formosa, 254, 4049-030, Telefone (+351) 223400000, Fax (+351) 223 323 795, e-mail: geral@ccdr-n.pt).

12 de Maio de 2008. — O Presidente, *Carlos Cardoso Lage*.

Aviso n.º 17386/2008

Nos termos do artigo 61.º e 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro e dos artigos 24.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, torna-se público que deu entrada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) um pedido de utilização dos recursos hídricos com o fim de captar água do rio Mouro para a produção de energia hidroeléctrica através da implantação de infra-estruturas hidráulicas nas freguesias de Couso e Gave, no concelho de Melgaço, com as seguintes características:

Barragem com cerca de 4 metros de altura acima da fundação a construir no rio Mouro, com as coordenadas M=185 988 m e P=564 948m (sistema Hayford-Gauss Militar), criando uma albufeira com um NPA de 300.00 m;

O edifício da central está implantado na margem direita do rio Mouro, com as coordenadas M=185 366 m e P=564 304 m (sistema Hayford-Gauss Militar), sendo a restituição à cota 250.00 m.

Convidam-se todos os interessados para, querendo, requerer junto da CCDR-N, um idêntico pedido de atribuição de concessão com o objecto e finalidade ora publicitada, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme prevê na alínea d) do mesmo número do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.

Convidam-se ainda todos os interessados que se julguem lesados com a referida pretensão, para, querendo, apresentar, por escrito as suas objecções à atribuição da mencionada utilização, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Para informações complementares, os interessados deverão dirigir-se:

CCDRNorte, Rua Formosa, 254, 4049-030, Telefone (+351) 223400000, Fax (+351) 223 323 795, e-mail: geral@ccdr-n.pt).

12 de Maio de 2008. — O Presidente, *Carlos Cardoso Lage*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Despacho n.º 15628/2008

1. Em conformidade com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 20.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º, ambos, da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, procedeu a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) através dos Avisos publicitados, respectivamente, no *Diário da República* n.º 240, 2.ª série, de 13 de Dezembro; no Jornal “Correio da Manhã”, de 14 de Dezembro e na Bolsa de Emprego Público (BEP), de 17 de Dezembro, com o código de oferta n.º OE 200712/0223, todos do ano de 2007, à divulgação do procedimento concursal com vista ao procedimento do cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Programas e Projectos da CCDRALentejo, previsto, nos termos

conjugados da alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 590/2007, de 10 de Maio e do artigo 3.º do Despacho n.º 14 484/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho.

2. Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do já citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, a escolha recaiu no candidato, Lic. Joaquim Martinho Pereira Aranha por ser este que demonstrou claramente reunir as melhores condições para o desempenho do cargo a prover. Este candidato distanciou-se dos outros candidatos pela vastíssima experiência como dirigente dentro e fora da Comissão de Coordenação. Demonstrou ainda aferir de elevada experiência e formação profissional na área técnica específica adequadas ao desenvolvimento das competências da Divisão de Gestão de Programas e Projectos, um apreciável nível de motivação pessoal para o desempenho das funções e um perfil que sugere uma boa capacidade de direcção e liderança.

3. Atento aos fundamentos supra citados e considerando que o candidato reúne os requisitos legais e o perfil adequado, nomeio no cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Programas e Projectos da CCDRALentejo, nos termos dos n.ºs 8, 9 e 10 dos citados artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei 51/2005, de 30 de Agosto, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, o licenciado Joaquim Martinho Pereira Aranha, Assessor Principal do quadro de pessoal da exposição de Coordenação da Região do Alentejo.

1 de Abril de 2008. — A Presidente, *Maria Leal Monteiro*.

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional do licenciado Joaquim Martinho Pereira Aranha

Curriculum Académico:

Licenciatura em Economia pela Escola Superior de Estudos Sociais e Económicos Bento de Jesus Caraça

Curriculum profissional:

Desde 1 de Maio de 2007 — Nomeação, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Programas e Projectos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

1 de Agosto de 2002 a 13 de Julho de 2005 — Sub-Director Regional da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

21 de Junho de 1996 a 31 de Julho de 2002 — Director Regional da Administração Autárquica da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, em comissão de serviço.

4 de Abril de 1993 a 20 de Junho de 1996 — Director de Serviços de Apoio ao Desenvolvimento Rural da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

18 de Fevereiro de 1988 a 3 de Abril de 1993 — Director de Serviços do Gabinete de Planeamento Agrário Regional da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

18 de Fevereiro de 1983 a 17 de Fevereiro de 1988 — Chefe de Divisão de Estudos Económicos da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Desde 29 de Agosto de 1991 — Assessor Principal do Quadro da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

3 de Maio de 1985 — Técnico Superior Principal do Quadro da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

31 de Agosto de 1982 — Técnico Superior de 1.ª classe do Quadro da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

18 de Abril de 1980 — tomada de posse como Técnico Superior de 2.º classe do Quadro da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

6 de Maio de 1979 — Ingresso na Comissão de Planeamento da Região Sul como Técnico Superior de 2.ª classe

6 de Janeiro de 1975 — Início da actividade profissional como professor provisório do ensino secundário

Despacho n.º 15629/2008

1 — Em conformidade com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 20.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º, ambos, da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, procedeu a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) através dos Avisos publicitados, respectivamente, no *Diário da República* n.º 240, 2.ª série, de 13 de Dezembro; no Jornal “Correio da Manhã”, de 14 de Dezembro e na Bolsa de Emprego Público (BEP), de 17 de Dezembro, com o código de oferta n.º OE 200712/0223, todos do ano de 2007, à divulgação do procedimento concursal com vista ao procedimento do cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Programas e Projectos da CCDRALentejo, previsto, nos termos